



23

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº 007/2008

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº 007/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP E O CONSÓRCIO ESMERALDAS NEVES, COM A INTERVENIÊNCIA DA PESSOA JURIDICA VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, doravante denominada simplesmente SETOP, com sede nesta cidade, à Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-359, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.581/0001-03, Inscrição Estadual ISENTA, neste ato representada por seu Secretário-Adjunto de Estado, por força da Resolução SETOP 006/2007, **Sr. Antônio Fleury Teixeira**, CI nº. M-8.074.300, SSP-MG, CPF nº. 158.470.046-72, e o **CONSÓRCIO ESMERALDAS NEVES**, doravante denominado simplesmente CONCESSIONÁRIA, estabelecido em Contagem / MG, à Rua Vinte e Um de Abril, nº 49, Bairro Nacional, CEP: 32.185-260, CNPJ/MF 09.359.667/0001-50, liderado pela **TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 71.487.466/0001-01, com sede à Rua Vinte e Um de Abril, nº 49, Bairro Nacional, CEP 32.185-260, neste ato representada pelo Sr. Nilo Gonçalves Simão, brasileiro, casado, empresário, RG M-1.284.977 e CPF 083.423.856-04, residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED] Belo Horizonte/MG, com interveniência da pessoa jurídica **VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA.**, CNPJ nº 42.958.017/0001-04, com sede na Rodovia MG 432, km 12 s/nº, bairro Novo Retiro, Esmeraldas/MG, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Carlos de Martins Guedes, brasileiro, casado, empresário, RG nº MG-201.337 e CPF nº. 231.263.536-49, residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED] Belo Horizonte/MG, **RESOLVEM** celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SETOP 007/2008**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto alterar o item 4.1.1 do Contrato SETOP nº. 007/2008, que passa a ter a seguinte alteração:

“4.1.1 O valor da outorga da concessão deste contrato é de R\$ 19.970.000,00 (dezenove milhões novecentos e setenta mil reais), referenciado a novembro/2007.”

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



224

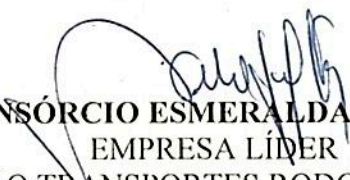
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos, as demais disposições do contrato original.

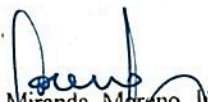
Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

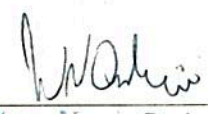
Belo Horizonte, 17 setembro de 2008.

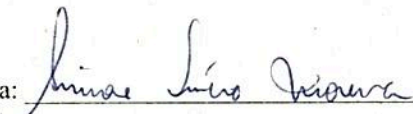

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS


CONSÓRCIO ESMERALDAS NEVES
EMPRESA LÍDER
TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
Nilo Gonçalves Simão


Interveniente
VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA
Joaquim Carlos de Martins Guedes


Rosalvo Miranda Moreno Junior
PROCURADOR DO ESTADO
OAB/MG 70.806 - MASP 339.990-4

69
Testemunha: 
Nome: Welliton Neré Quintão
RG: 814.530.276-53
CPF: Rua Itanguá, 314 - B. Ipanema - BH

Testemunha: 
Nome: Juracy Lúcio Vianna
RG: M2206120
CPF: 525 78585687